



Prefeitura Municipal de Castro

PROJETO DE LEI Nº 104 /2025

Amplia o número de vagas para cargo de
Nutricionista do Plano de Cargos,
Carreiras e Salários da Educação.

Art. 1º. AMPLIA de 3 (três) para 7 (sete) o número de vagas para o cargo de Nutricionista no quadro de provimento efetivo, Grupo Especialista na Educação, Classe inicial E-5, criado pela Lei nº 1.583/2007, com o número de vagas definidos pela Lei nº 2.363/2011.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de agosto de 2025.





Prefeitura Municipal de Castro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI QUE AMPLIA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DA EDUCAÇÃO.

Senhores Vereadores,

O presente projeto visa à readequação do número de vagas para o cargo de Nutricionista da Educação. A medida é necessária, tendo em vista as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação, através do Memorando nº 318/2025, que instrui o Processo Administrativo nº 18933/2025.

Atualmente, são três profissionais Nutricionistas que exercem atribuições na rede municipal de Educação, a qual atende 8.708 alunos, somando 43 cozinhas. Esse número de profissionais é insuficiente para atender à demanda.

A Resolução/CD/FNDE nº 6, de 8 de maio de 2020, reforça a obrigatoriedade de um número adequado de Nutricionistas, proporcional ao total de estudantes atendidos, para assegurar a qualidade dos serviços e o cumprimento das diretrizes nutricionais, sanitárias e operacionais.

É oportuno informar que o Município foi notificado pelo Conselho Regional de Nutrição - 8ª Região, através do Termo de Visita Pessoa Jurídica – nº 00383/2025, o qual aponta que o quadro técnico de Nutricionistas é insuficiente para a garantia da contínua assistência alimentar e nutricional, conforme Resolução CFN nº 789/2024 e concede o prazo de 90 dias para regularização da situação, contando que o documento foi enviado na data de 24 de abril de 2025.

Pelo exposto, considerando que a medida atende o interesse público, mediante a alocação de profissionais em número suficiente a atender a demanda da educação municipal, solicita-se a apreciação por esta Casa de Leis do presente projeto, esperando sua aprovação na forma em que se encontra.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, em 13 de agosto de 2025.

